



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080 km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa, ES

27 3259- 7801

AUDITORIA INTERNA

Relatório Final de Auditoria nº 04 - Ano 2016 – AUDIN

Vitória, 15 de junho 2016.

GESTOR: Moacyr Antonio Serafíni

ÁREA: Licitação

SUBÁREA: Contratação de empresas para realização de obras no Campus Santa Teresa. RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

INSPEÇÃO: Maio/2016

1 – Objetivos de Auditoria:

O presente trabalho teve como objetivo resguardar o interesse público, assessorar a alta administração quanto suas funções e responsabilidades, melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e os resultados do IFES, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos, acerca das atividades realizadas.

2 – Escopo do Trabalho:

A presente atividade de auditoria teve por objetivo aferir e avaliar a contratação de empresa de engenharia para construção de tanque modular para água potável, reserva técnica de incêndio-RTI e reforma da casa de bombas, que inicialmente, seria somente construção de reservatório de água para reserva técnica de incêndio-RTI, não prevista na obra de reforma e ampliação do Prédio Central, do Ifes-Campus Santa Teresa, conforme contrato nº 13/2012 e apresentar um panorama atualizado da situação dos controles internos do IFES na área analisada, sob a ótica do cumprimento das normas existentes que regem o tema.

No curso do processo da reforma do prédio Central, foi solicitado, pela contratada, que a RTI, fosse executada por meio de aditivo, tendo em vista que a falta de RTI. Porém, na ATA DE REUNIÃO, de 05 de fevereiro de 2013, (f. 03), do processo 23156.000152/2013-67, foi decidido fazer outra licitação, acrescentando a reforma da casa de bomba e construção de tanque modular que armazenaria além da RTI, água potável.

Às folhas 171, em 09 de outubro de 2014, foi verificada a disponibilidade orçamentária, para o exercício de 2014, com os seguintes dados:

Elemento de despesa: 44905100
Programa de trabalho: 12363203120RL 0032
PTRES: 062841
Fonte de recursos: 0112000000

Também consta do processo, às folhas 172, autorização para realização do referido RDC, declarando que o objeto da referida despesa, encontrava-se amparado pelos recursos orçamentários de 2014, com a devida adequação orçamentária conforme disposto no Art. 74 da Lei 11.178/2005 (LDO).

No caso em tela o extrato de contrato realizado com a empresa Gonzales Engenharia Ltda – EPP foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, página 417 de 12 de novembro de 2014 perfazendo o valor total de R\$ 537.170,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e cento e setenta reais).

3 – Critério de Análise:

A equipe de auditoria utilizou como critério de análise o ritmo intenso e significativo de obras de expansão do IFES contratadas na forma de RDC. O volume de recursos auditados alcançou o montante de R\$ 537.170,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e cento e setenta reais).

Os trabalhos foram realizados durante o mês de maio de 2016 e utilizou-se diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, englobando a conferência de documentos (leis e julgados do Tribunal de Contas da União) e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: a) análise documental, b) pesquisas em sistemas informatizados, c) confronto de informações e documentos, d) check-list.

Não foi analisado por esta auditoria o detalhamento da composição de todos custos unitários.

Os trabalhos serão conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

Solicitação de Auditoria – SA: Documento enviado a gestão para solicitar informações, justificativas, documentos, espaço para execução da auditoria, entre outros. A solicitação de auditoria tem como destinatários, preferencialmente, Pró- Reitorias, Secretarias Especiais, Diretores Gerais dos Campi, podendo, dependendo da situação, ter como destinatário o chefe imediato do setor auditado. Análise do material e seleção de amostras: Nesse período o auditor vai a campo para aplicar os testes de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante check list, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, verificação in loco, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

Relatório Preliminar: é o relatório que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria ao longo dos trabalhos e enviado ao gestor envolvido antes da confecção do relatório final. O gestor poderá se manifestar caso haja uma informação relevante que possa vir a alterar a constatação e/ou recomendação.

Relatório Final: É o relatório de auditoria após a manifestação do gestor e apresenta nova análise feita pela auditoria interna. No relatório final consta a recomendação final bem como o prazo para atendimento.

Relatório Gerencial: é o controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

3.1 – As causas e as consequências que fundamentam este trabalho:

Em virtude da expansão do IFES-Campus Santa Teresa, foi realizado RDC 01/2014 cujo objeto foi contratação de empresa de engenharia para construção de tanque modular para água potável, reserva técnica de incêndio-RTI e reforma da casa de bombas.

A obra referente ao contrato nº 021/2014 constante no processo nº 23.156.000152/2013-67, firmado em 05 de dezembro de 2014 com a empresa Gonzales Engenharia LTDA, com previsão de execução em 240 dias, encontrou-se paralisada de 16 de junho de 2015 à 19 de abril de 2016, conforme informações registradas no SIMEC. Às folhas 460, do referido processo, a comissão de fiscalização concorda com a solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência do contrato 021/2014, elaborado pela empresa contratada, sob alegação de indisponibilidade orçamentária. Às folhas 171, em 09 de outubro de 2014, foi verificada a disponibilidade orçamentária, para o exercício de 2014, com os seguintes dados:

Elemento de despesa: 44905100
Programa de trabalho: 12363203120RL 0032
PTRES: 062841
Fonte de recursos: 0112000000

Também consta do processo, às folhas 172, autorização para realização do referido RDC, declarando que o objeto da referida despesa, encontrava-se amparado pelos recursos orçamentários de 2014, com a devida adequação orçamentária conforme disposto no Art. 74 da Lei 11.178/2005 (LDO).

Reza a cláusula 9.6 do contrato que o prazo de pagamento da nota fiscal/fatura discriminada, será de até 15 dias úteis, contados a partir da data em que os serviços foram atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

Consta do processo nº 23156.000312/2015-31 nota fiscal nº 000448, R\$ 238.678,35 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), da empresa Gonzales engenharia, referente à primeira medição, emitida em 10/04/2015, atestada pela comissão de fiscalização, em 13/04/2015, com pagamento **parcial**, de R\$ 196.851,19 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), em 18/04/2016, ou seja, após um exercício financeiro.

Encontram-se pendentes de pagamento, as notas fiscais nºs 000472 no valor de R\$ 168.762,98 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) e nºs 00473 no valor de R\$ 72.369,55 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e

cinco centavos), com **atestes em 12 de junho de 2015.**

Os procedimentos Licitatórios devem ser instruídos observando o ordenamento jurídico vigente; à luz do Art. 4º, V e VI do Decreto nº 7.581/2011:

Art. 4º Na fase interna a administração pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame, tais como:

V – indicação da fonte de recursos **suficientes** para a contratação;

VI – declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;

Foi realizada visita “in loco”, na construção de tanque modular para água potável, reserva técnica de incêndio-RTI em 13 de maio de 2016. Comparadas, de forma aleatória, a execução com as medições realizadas, pode-se concluir que os serviços medidos foram executados.



O barracão para depósito foi destruído pelo temporal que aconteceu em setembro de 2015 e não foi disponibilizado o diário de obras, pois, de acordo com o presente dos membros de fiscalização, nomeado através da Portaria nº 330/DAP, desde que o barracão foi destruído, o material foi recolhido pelo dono da empresa contratada e encontra-se em seu escritório.

3.2 – Recomendações:

1 – Que na fase interna, a administração pública elabore os atos e documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame tal como os recursos **suficientes** para contratação, conforme disposto no Decreto nº 7.581/2011.

Manifestação do Gestor:

Através do memorando nº 14/DAP:

Em resposta ao Relatório preliminar de auditoria nº 04-2016 de 13 de maio de 2016, informamos que a declaração de disponibilidade de recursos para custear a obra em questão, pág 171, é apenas referente ao ano de 2014 uma vez que a previsão para os anos seguintes está inserida na previsão do Instituto que delibera nas reuniões do Fórum de Diretores Gerais do Ifes, pois os recursos são centralizados na Reitoria e disponibilizados gradativamente ao Campus. Ocorre que desde o ano de 2015 e até a presente data o país passa por um período de recessão da economia, prejudicando o desenvolvimento das atividades conforme deliberado no Fórum citado anteriormente.

Análise da Auditoria Interna:

Após análise da manifestação do gestor, esta unidade de auditoria mantém a recomendação.

2 – Que sejam efetuados os pagamentos dos serviços já executados, uma vez que não foi cumprido o acordado no contrato pela administração pública, (no que se refere ao pagamento), a fim de evitar incorrer nas faltas previstas no contrato, em especial, a rescisão do mesmo.

Manifestação do Gestor:

Através do memorando nº 14/DAP:

Entendemos que esta informação pode ser melhor apresentada nos próximos procedimentos licitatórios onde os projetos ultrapassarem mais de um exercício financeiro. Informamos ainda, que estamos desempenhando o máximo de esforço possível junto à Reitoria, para efetuar as apropriações e os respectivos pagamentos das medições já apresentadas, mas até o momento não nos foi disponibilizado orçamento suficiente para todas as medições.

Análise da Auditoria Interna:

Após análise da manifestação do gestor, esta unidade de auditoria mantém a recomendação.

4 – Conclusão:

Após a finalização dos trabalhos na área Licitação – Contratação de empresas para realização de obras no Campus Santa Teresa. RDC – Regime Diferenciado de Contratação, esta Unidade de Auditoria Interna, tem a acrescentar, que as recomendações propostas no presente relatório têm como principais objetivos ampliar e melhorar os controles internos administrativos na área analisada, e que, portanto, merecem especial atenção da equipe diretiva do IFES a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Informamos que a Unidade de Auditoria Interna monitorará o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2016.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que forem julgados pertinentes, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.

Abdo Dias da Silva Neto
Auditor
Mestre em Gestão Pública
OAB/ES: 13.456

Eliege da Silva Madeira Gon
Portaria nº 2.499, de 25/08/2015

Mara Lúcia Louvem Vianna
Portaria nº 096, de 09/05/2014

Sandra Margon
Portaria nº 2.088 II/GR, de 04/12/2012

De acordo,

Claudia Maria Baptista de Campos
Chefe da Unidade de Auditoria Interna do Ifes
Portaria nº 2.888 – DOU de 22/12/2014